



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 012/2021, Originalmente Celebrado entre o Município de Boninal - BA e a Senhora Perolina de Queiroz Brito.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2021,
ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONINAL - BA E A
SENHORA PEROLINA DE QUEIROZ BRITO.**

O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o presente contrato ficará rescindido de pleno direito sem que as partes possam exigir uma da outra, qualquer tipo de indenização, conforme estabelecido na cláusula sexta do contrato.

CONSIDERANDO que a presente rescisão não trará nenhum prejuízo à Administração.

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** prima pelos princípios constitucionais da Administração Pública, sobretudo, da Economicidade, Legalidade e Moralidade Administrativa.

CONSIDERANDO que é dever da **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, conforme estabelece o artigo 79, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Ato.

RESOLVE rescindir unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**, firmado em 29 de janeiro de 2021 entre esse Município e a Senhora **PEROLINA DE QUEIROZ BRITO**, pessoa física, com residência na Rua Francisco Araújo da Rocha, nº 140, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 03.723.043-38, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 582.526.575-91, tendo por objeto a locação de um imóvel denominado casa residencial, construída em tijolos de alvenaria e cimento, coberta com laje e telhas comuns, composta de: 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviços, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área na frente do imóvel, 01 (um) depósito e 01 (um) quintal, situado na Rua Francisco Araújo da Rocha, nº 66, Centro, Boninal - Bahia, para uso da Secretaria Municipal de

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – FL. 1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Administração e Planejamento, para fins de funcionamento da Agência do CREDIBAHIA, neste município de Boninal, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, datado de 29/01/2021, originário do Processo Administrativo nº 047/2021, datado de 28/01/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato administrativo nº 012/2021 originalmente celebrado entre O MUNICÍPIO DE BONINAL e a Senhora PEROLINA DE QUEIROZ BRITO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão se dá por ato Unilateral da Administração com fulcro no que dispõe a cláusula sexta do contrato supracitado e com amparo legal no quanto disposto no artigo 79, Inciso I e artigo 78, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que vai assinada pela Prefeita Municipal inicialmente identificada.

Boninal (BA), 30 de setembro de 2021.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – FL. 2/2